



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2399


PROJETO DE LEI Nº 115/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PLENÁRIO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JARDIM DO LAGO TEMEROCLES MARROCOS LEITE, a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Farquás, neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Outubro de 1993.


Celso Sinotti
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/1

PROJETO DE LEI Nº 115/93

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de JARDIM DO LAGO TEMIS TOCLES MARROCOS LEITE, a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Painguás, neste município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de setembro de 1993.

Roberto Bruno
Roberto Bruno
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação

emitiu o parecer.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 21 de 09 de 1993.

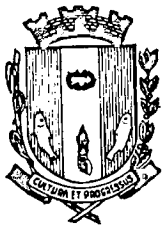
P/ Roberto Bruno
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 08 de 10 de 1993

Roberto Bruno
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 13 de 10 de 1993

Roberto Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03/05

J U S T I F I C A T I V A

TEMISTOCLES MARROCOS LEITE, popularmente conhecido por "MARROCOS" que foi Vice-Prefeito de Pirassununga, filho do Senhor Antonio Marrocos Leite e Dona Antonia Marrocos' Leite, faleceu em 17 de maio do corrente, na cidade de São Paulo. Era nascido na cidade de Novo-Exú, Estado de Pernambuco, em 14 de agosto de 1929.

Casou-se com a Senhora Diva Juracy Pagotto Leite, vindo desse canúbio os filhos Donizzete Aparecida Marrocos' Leite, Carlos Antonio Marrocos Leite, Luiz Antonio Marrocos Leite e Temistocles Marrocos Leite Junior.

Consta de seu currículo haver cursado apenas seis (6) meses do 1º ano do Curso Primário, tendo abandonado os estudos, em razão de viver em Fortaleza, em companhia de seu irmão, que fora convocado na época da guerra para o 23 B. B. (Batalhão de Caça) tendo que regressar novamente para o interior da Paraíba, onde seu pai era proprietário rural, numa distância de 38 quilômetros da única Escola Primária, no município de Pombal, não tendo com isso condições de voltar aos estudos.

Em 1945, seus pais mudaram para a Vila denominada Cachimba de Areia, no Município de Patos, em Pernambuco, onde com 16 anos de idade, empolgado pelas eleições de 1945, com a campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes, começa a ler panfletos políticos e aprendendo com colegas da mesma idade a escrever propagandas políticas nas calçadas, assim conseguiu se alfabetizar.

Já em 1950, convidado pelo Dr. José Afonso Gaioso, político da cidade de Patos/PB, percorreu junto à Caravana José Américo de Almeida, por todo Estado da Paraíba, onde começou a fazer seus primeiros pronunciamentos políticos, sendo considerado o mais jovem daquela Caravana.

Depois da campanha de 1950, com a posse de José Améri



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

co de Almeida, no Governo do Estado, recebeu a missão de construir na cidade de Monteiro, do mesmo Estado, um açude denominado BARRA TAMANDUÁ com uma bacia hidráulica de 7.800.000² de água para o abastecimento da cidade.

No término desta obra foi contruir nas cidades de Sertãozinho e Major Ezidoro, no Estado de Alagoas mais dois açudes. Antes do término desta obra, foi para Fortaleza/CE, onde construiu a estrada de paralelepípedos ligando as cidades de Pongaba a Maranguape, não terminando a obra, em virtude do estado de saúde de seu, retornando a Patos/PB.

Em 23 de junho de 1953, chegava na Fazenda "Duas Barras" em Pirassununga, fazenda esta pertencendo, hoje, ao Município de Santa Cruz da Conceição. Veio a convite da firma ARMANDO ANDRADE S/A, como Encarregado geral de construção e de maquinário.

Com a venda daquela Fazenda, veio para a cidade de Pirassununga, tendo sido Chefe do Almojarifado da Companhia Carneiro Viana, construindo a época o Serviço de Abastecimento de Água de nossa cidade, sob a chefia de Estevan Gomes Machado Junior.

Em 1957, na inauguração do Mercado Municipal, estabelecia no comércio, onde permaneceu a vida toda, com a chamada VENDA DO MARROCOS.

Na política foi Presidente da União Democrática Nacional -UDN- por oito anos, tendo também exercido o mandato de vereador em nossa Edilidade, por dez anos, atuando em várias Comissões Permanentes.

MARROCOS, como assim era chamado, foi o membro mais atuante de escolha do local e construção do CEFE "Presidente Médico".

Na vida comunitária foi o Presidente da Associação denominada "Pão dos Pobres"; Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Atlético Pirassununguense; Presidente da Comissão de Construção da Ala Esquerda da Santa Casa de Misericórdia de Pirassununga e Centro Cirurgico. Foi membro da Comissão de Criação e instalação da Faculdade de Agrimensura de Pirassununga.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi por quatro(4) vezes, Presidente da Associação Comercial e Industrial de PIRASSUNUNGA:

Foi ainda, homenageado por esta Casa com o Título "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE".

No mandato do Ex-Prefeito Ademir Alvaes Lindo, exerceu o cargo de Secretário do Governo Municipal.

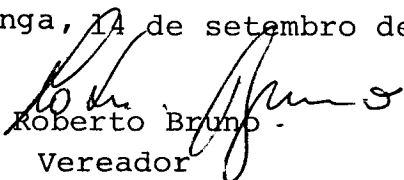
Caros Edís, em junho próximo, completaria quase quarenta anos dedicados à Pirassununga.

Podeis por certo compreender, que a história da cidade e a história política de Pirassununga foi construída com testemunho e participação desse ilustre homem.

Marrocos era amigo, conselheiro, reservado, honesto, carismático, atencioso, cortês e numa palavra...homem simples, afável no trato de pessoas, sem perder o tom de sua invejável oratória.

Da sua cultura e inteligência, testemunhamos todos nós, que de uma forma ou de outra tivemos a felicidade de conhecermos de perto TEMISTOCLES MARROCOS LEITE.

Pirassununga, 14 de setembro de 1993.


Roberto Bruno
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

62/10

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 115/93 de autoria do Vereador Roberto Bruno, que visa denominar de JARDIM DO LAGO TEMISTOCLES MARROCOS LEITE, a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Painguás, neste município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/09/93.

Sebastião Angelo Tognolli

Presidente

Roberto Bruno

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


- LEI Nº 2.499/93 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de JARDIM DO LAGO TEMISTOCLES MARROCOS LEITE, a área de lazer compreendida entre a Avenida Capitão Antonio Joaquim Mendes, Jardim do Lago, Jardim Parque dos Eucaliptos e prolongamento da Avenida Painguás, neste Município.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de outubro de 1.993.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -

Secretário Municipal de Administração.